ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL:
pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 102/2021

Licitação: Pregão Presencial nº. 014/2021-SRP

Processo Administrativo nº. 001.0000041/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.553.630/0001-70**, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anísio de Abreu-PI, CEP: 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, representada pela Sra. **SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 474.510.093-00.

CONTRATADA – JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.352.706/0001-37 e inscrição estadual nº 19.681.723-4, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonaro/PI, estabelecida à Rua Avelino Freitas, 343, Centro, aqui representada pela Senhora **JISSERLÂNDIA DOS SANTOS GOMES,** brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.134.343-79 e portadora da cédula de identidade nº 2.939.916 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO,** conforme o Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Anísio de Abreu - PI**, no decorrer do exercício financeiro de 2021, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, realizada pela Comissão de Licitações em 11/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL:
pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

R$ 87.696,19 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), estimados para aquisição do objeto do Anexo II do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, durante o exercício financeiro de 2021.

GRUPO: GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	200	18,8	3.760,00	MARATÁ
02	AÇUCAR CRISTAL	KG	250	4,55	1.137,50	OLHO D`ÁGUA
03	ALHO Nº 6	KG	15	33,00	495,00	FORTALEZA
04	ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1	KG	250	6,85	1.712,50	CHINÊS
05	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM-CRACKER 400G	CX	75	101,00	7.575,00	VITAMASSA
06	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	CX	75	102,00	7.650,00	VITAMASSA
07	CAFÉ EM PÓ 250G	PCT	90	6,40	576,00	MARATÁ
08	CALDO DE CARNE CX C/24 UNID 19G	CX	10	18,50	185,00	ARISCO
09	CALDO DE GALINHA CX C/24 UNID 19G	CX	10	18,50	185,00	ARISCO
10	COLORAU	KG	25	11,70	292,50	MARATÁ
11	CREME DE LEITE BEM. TETRA PACK C/ 200G.	UND	80	4,55	364,00	CAMPONESA
12	DOCE DE BANANA	KG	40	23,70	948,00	STELLA D`ORO
13	DOCE DE GOIABA EM TABLETES	KG	40	27,15	1.086,00	STELLA D`ORO
14	ERVILHA - LATA 200 MG	CX	02	65,50	131,00	QUERO
15	EXTRATO DE TOMATE 520GR C/ 24 UNIDADES	CX	08	68,50	548,00	QUERO
16	FARINHA DE MANDIOCA	KG	75	6,92	519,00	LOPES
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	100	5,00	500,00	ROSA BRANCA
18	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	KG	150	4,92	738,00	CORINGA
19	LEITE CONDENSADO 390G	LT	80	7,45	596,00	PIRACANJUBA
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	200	35,00	7.000,00	CAMPONESA
21	MACARRÃO	KG	100	6,50	650,00	VITAMASSA
22	MARGARINA VEGETAL 500G	CX	02	55,60	111,20	PRIMOR
23	MILHO VERDE, EMB. C/ 200 G - (CAIXA C/ 24)	CX	04	66,10	264,40	STELLA D`ORO
24	ÓLEO DE SOJA 900 ML C/ 24 UNIDADES	CX	05	202,00	1.010,00	SOYA
25	PIMENTA DO REINO EM PÓ	KG	15	12,75	191,25	MARATÁ
26	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA	KG	50	16,20	810,00	SINHÁ
27	SAL REFINADO IODADO	KG	20	0,56	11,20	RN
28	SARDINHA ÓLEO 132G	LT	200	4,80	960,00	88
29	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 12X500 ML	CX	21	49,00	1.029,00	IMPERIAL
30	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 12X500 ML	CX	10	56,00	560,00	IMPERIAL
31	VINAGRE CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML	CX	01	47,00	47,00	MARATÁ
	VALOR TOTAL				**41.642,55**	

GRUPO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, FRIOS, OVOS E PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	CARNE BOVINA	KG	200	48,75	9.750,00	BOI BRASIL
02	CARNE MOÍDA	KG	125	16,15	2.018,75	QUALITY BEEF
03	CARNE SUÍNA	KG	150	39,00	5.850,00	DÁLIA
04	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	KG	200	10,87	2.174,00	MARINGÁ
05	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA	KG	40	22,35	894,00	AVIVAR
06	MORTADELA FRANGO	KG	40	14,45	578,00	AVIVAR
07	OVOS GALINHA COM 30 UNID	CART	50	17,50	875,00	SHIDA
08	PÃO FRANCÊS 50G	UNID	1500	0,49	735,00	QUERO PÊTA
09	SALSICHA HOT DOG 1ª QUALIDADE	KG	75	13,10	982,50	AVIVAR
	VALOR TOTAL				**23.857,25**	

GRUPO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ABOBORA	KG	75	3,25	243,75	PERBONI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL:
pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

02	BANANA	KG	75	4,60	345,00	PERBONI
03	BATATA INGLESA	KG	60	6,55	393,00	PERBONI
04	BETERRABA	KG	50	6,25	312,50	PERBONI
05	CEBOLA	KG	50	6,32	316,00	PERBONI
06	CENOURA	KG	50	6,30	315,00	PERBONI
07	CHEIRO VERDE - COENTRO	UNID	40	3,10	124,00	PERBONI
08	GOIABA	KG	50	4,91	245,50	PERBONI
09	LARANJA	KG	50	4,3	215,00	PERBONI
10	MAÇA	KG	50	9,70	485,00	PERBONI
11	MANDIOCA	KG	80	4,75	380,00	PERBONI
12	MANGA	KG	50	4,65	232,50	PERBONI
13	MARACUJÁ	KG	75	9,50	712,50	PERBONI
14	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA	UNID	80	8,15	652,00	PERBONI
15	MELÃO	KG	75	3,30	247,50	PERBONI
16	PEPINO	KG	35	5,30	185,50	PERBONI
17	PIMENTÃO	KG	40	8,40	336,00	PERBONI
18	PIMENTINHA	KG	40	14,45	578,00	PERBONI
19	REPOLHO	KG	40	6,45	258,00	PERBONI
20	TOMATE	KG	75	5,92	444,00	PERBONI
	VALOR TOTAL				**7.020,75**	

GRUPO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ÁGUA SANITÁRIA	CX	25	50,00	1.250,00	TUBARÃO
02	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UND	25	13,25	331,25	ARQ PLAST
03	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100	CX	15	141,00	2.115,00	MARATÁ
04	COPO DESCARTAVEL 50 ML 25X100	CX	15	90,50	1.357,50	MARATÁ
05	DESINFETANTE 6X2LT	CX	25	86,00	2.150,00	DULAGO
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	25	13,90	347,50	BOM AR
07	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	CX	15	62,60	939,00	YPÊ
08	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UND	15	1,50	22,50	LIMPABELA
09	FLANELA 50X28	PCT	12	3,87	46,44	DANTEX
10	FÓSFORO BOTE C/10 UNIDADES.	PCT	35	8,35	292,25	GABOARDI
11	GUARDANAPO (LENÇO DE PAPEL)	PCT	175	3,70	647,50	SANTEPEL
12	LÃ DE AÇO 14X8	PCT	10	26,75	267,50	ASSOLAN
13	LIMPADOR MULTIUSO 12X500ML	CX	10	78,70	787,00	YPÊ
14	LIXEIRA TELADA PLASTICO	UND	05	9,20	46,00	MERCONPLAS
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS	PCT	07	8,30	58,10	MUCAMBO
16	PÁ METAL PARA LIXO	UN	05	16,70	83,50	CANADÁ
17	PALITO DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	CX	01	1,05	1,05	GINA
18	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRÚ	UND	40	4,12	164,80	ALGO BOM
19	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UND	35	4,70	164,50	BESSA
20	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 BRANCO	FD	10	50,80	508,00	FAMILIAR
21	PEDRA SANITÁRIA 12X40G	CX	05	61,00	305,00	DESODOR
22	RODO	UND	15	10,55	158,25	SERTÃO PLAST
23	SABÃO EM BARRA 20X500G	CX	05	86,00	430,00	ECONÔMICO
24	SABÃO EM PÓ 24 X 500 GR	CX	10	132,50	1.325,00	TIXAN YPÊ
25	SACO PARA LIXO 100 LTS C/5	PCT	100	3,85	385,00	BRASILEIRINHO
26	SACO PARA LIXO 15 LTS C/15	PCT	75	3,85	288,75	BRASILEIRINHO
27	SACO PARA LIXO 30 LTS C/10	PCT	50	3,85	192,50	BRASILEIRINHO
28	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10	PCT	75	3,85	288,75	BRASILEIRINHO
29	VASSOURA DE NYLON	UND	20	11,15	223,00	TROPICAL
	VALOR TOTAL				**15.175,64**	

GRUPOS	VALOR
GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	41.642,55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, FRIOS, OVOS E PÃES	23.857,25
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS E VERDURAS	7.020,75
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	15.175,64
TOTAL GERAL	**87.696,19**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Anísio de Abreu, consoante as informações seguintes:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DEDESP	F. REC	FICHA
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2087 - MANUTENÇÃO DO CREAS MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	390	407
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	001	350
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0003.2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	311	327

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	001	330
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.242.0003.2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PTMC	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	311	312
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2056 – SERVS.DE APOIO À GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA(IGD/PBF)	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	311	322
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO SUAS(IGD/SUAS)	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	311	307
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0003.2054– MANUTENÇÃO DOS SERVS. DE CONV.E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS-SCFV	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	311	317

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o último dia do ano de 2021, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Anísio de Abreu-PI.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato

fundamentado diretamente no Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anísio de Abreu - Piauí, 20 de Julho de 2021.

Sirleide Pereira dos Santos

SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

P.P. Jacleto de Oliveira Silva

JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES
JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI

TESTEMUNHA:

1 - _____
CPF: 035.764.853-70

2 - Anselmo Lima dos Santos
CPF: 048.451.013-43